

# SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 20 e 26, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, respectivamente, e considerando o disposto nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de definir os modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, da Administração Pública Federal, relativas aos quantitativos físicos de pessoal e de benefícios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, para fins de disponibilização nos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação dos representantes das Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, os representantes a seguir indicados:

- Jangmar Barreto de Almeida - Secretaria de Orçamento Federal - MP;
- Marcela Jaccottet Lopes - Secretaria de Orçamento Federal - MP;
- Edi Damasceno Maciel - Secretaria de Gestão Pública - MP;
- Márcio Sobral e Silva - Secretaria de Gestão Pública - MP;
- Roberto Jardim Cavalcante - Câmara dos Deputados;
- Carlos Rafael de Aguiar Nery - Senado Federal;
- Fabrício Narcizo Leal Costa - Tribunal de Contas da União;
- Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Supremo Tribunal Federal;
- Paula Daniela Lima Pacheco - Superior Tribunal de Justiça;
- Selma Muniz Laranjal Sales - Justiça Federal;
- Camilo Rey Laureto - Justiça Militar da União;
- Marco Valério dos Santos - Justiça Eleitoral;
- Pedro Henrique Cavalcante Gontijo - Justiça do Trabalho;
- Rogério Martins Silva - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- Aline Ribeiro de Mendonça - Conselho Nacional de Justiça;
- Luciana Felix de Sousa - Ministério Público da União;
- Fernando Araújo Carneiro - Conselho Nacional do Ministério Público;

Público;

- Carlos Augusto Braga de Souza - Defensoria Pública da União;
- Sérgio Vinicius ?Marques do Val Côrtes - Ministério da Defesa; e
- Wilson Fernandes da Silva - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Art. 3º Fixar em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta com vistas à edição de Portaria Conjunta das Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que divulgará os modelos de tabelas para disponibilização, na internet, de informações quantitativas de pessoal e benefícios aos servidores civis, empregados e militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK  
Secretária de Orçamento Federal

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Gestão Pública